



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 15/2026

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I - MATÉRIA – Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu – exercício financeiro de 2023, constante no Processo TC 004453-989.23-8

II – RELATÓRIO - Remetido a esta Casa, o Parecer do Tribunal de Contas foi lido na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro e encaminhado a esta Comissão em 27 de novembro de 2025 para análise. Registre-se que houve publicação no Diário Oficial também no dia 27 de novembro, informando por meio do Ato do Presidente 10/25 que as Contas da Prefeitura do exercício de 2023, encontravam-se em tramitação na Câmara.

Em 09 de dezembro de 2025 foi notificado o interessado, Sr. prefeito Vinicius Brandão de Queiroz, que o Processo das Contas encontrava-se em tramitação nesta Casa, possibilitando-lhe o devido acompanhamento, se assim o desejasse.

Transcorrido o tempo previsto no art. 291, VI, do Regimento Interno, em reunião para apreciação das Contas nesta data, o Vereador Relator Gilson Amorim apresentou as análises das contas, conforme segue:

1. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

ÁREA	PERCENTUAL APLICADO	MÍNIMO CONSTITUCIONAL	SITUAÇÃO
Educação	28,21%	25%	Acima do mínimo
FUNDEB	100%	90%	Cumprido
Saúde	29,21%	15%	Muito acima do mínimo
Despesa com Pessoal	39,94%	54%	Muito abaixo do limite

Análise:

Os dados demonstram que a administração municipal cumpriu integralmente os limites constitucionais, aplicando valores significativamente superiores ao mínimo exigido em saúde e educação, evidenciando prioridade nas áreas sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

2. RESPONSABILIDADE FISCAL E EQUILÍBRIO DAS CONTAS

Indicador Fiscal	Resultado
Receita arrecadada	R\$ 111.484.994,14
Resultado financeiro	Superavitário
Déficit orçamentário	3,76%
Cobertura do déficit	Superávit financeiro anterior

Análise:

Apesar do déficit orçamentário registrado, o próprio relatório técnico aponta que ele foi integralmente coberto pelo superávit financeiro existente, o que demonstra planejamento fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3. REGULARIDADE NAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

ITEM AVALIADO	SITUAÇÃO
Pagamento de precatórios	Regular
Encargos sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular
Ordem cronológica de pagamentos	Regular

Análise:

A administração municipal manteve regularidade no cumprimento das obrigações legais, garantindo o pagamento de compromissos financeiros e respeitando as determinações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

4. RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

INDICADOR	SITUAÇÃO
Resultado financeiro	Superávit
Patrimônio municipal	Em crescimento
Recursos para obrigações de curto prazo	Suficientes

Análise:

O relatório aponta resultado financeiro positivo, indicando que o município possui recursos suficientes para honrar seus compromissos e manter o equilíbrio das contas públicas.

5. APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

TIPO DE APONTAMENTO	TRATAMENTO PELO TRIBUNAL
Questões administrativas	Recomendações
Ajustes em controle interno	Orientações
Pontos de gestão de pessoal	Determinações para aprimoramento

Análise:

Os apontamentos registrados pela fiscalização foram classificados como recomendações de aprimoramento da gestão, não configurando irregularidades capazes de comprometer a aprovação das contas.

6. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A análise do processo demonstra que a administração municipal:

- 1) cumpriu todos os índices constitucionais obrigatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

- 2) manteve despesas com pessoal bem abaixo do limite da lei
- 3) apresentou equilíbrio fiscal e resultado financeiro positivo
- 4) cumpriu obrigações legais e pagamentos institucionais

Diante desses elementos, o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo concluiu pela aprovação das contas do exercício de 2023, na seguinte síntese:

Critério	situação
Índices constitucionais	Cumpridos
Gestão fiscal	Equilibrada
Resultado financeiro	Positivo
Obrigações legais	Regularizadas
Parecer do Tribunal	Favorável

Pelo exposto e tendo as Contas da Prefeitura sido estudadas e avaliadas por técnicos do Tribunal de Contas do Estado, que não encontraram falhas de grande relevância, esta Comissão acata o Parecer Prévio do Respeitável Tribunal.

III - DECISÃO - FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, referente ao exercício financeiro de 2023, consubstanciado no Projeto de Decreto Legislativo nº 01/26.

Miracatu, 12 de março de 2026.


GILSON JOSÉ DE AMORIM
Presidente da COF


CLAUDIO HONORIO DE OLIVEIRA
Vice-presidente


JOSE DOMINGOS PEREIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/26

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

- Art. 1º** Fica aprovado o Parecer 0044.989.23.8 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal Vinicius Brandão de Queiroz.
- Art. 2º** Por consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício financeiro de 2023.
- Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 12 de março de 2026.

GILSON JOSE DE AMORIM

Presidente da COF

CLAUDIO HONORIO DE OLIVEIRA

Vice-presidente

JOSE DOMINGOS PEREIRA

Secretário